

## ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000 e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI N.º 261/2.008.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através do concurso publico, com prazo limite de 23 de dezembro de 2.008, para o quadro da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e 31 de dezembro de 2008, para o quadro da Secretaria de Saúde e Saneamento.

§ 1º – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº de vagas	Cargo	Classe
07	Professor	Α
08	Professor	В
02	Merendeira/Cozinheira	-
02	Zeladora	-
01	Psicóloga	-
08	Agente Comunitário de Saúde	-

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

**Artigo 2º -** As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

**Parágrafo Único** – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

**Artigo 3º -** Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 28 de janeiro de 2008.

## **ROQUE CARRARA**

- Prefeito Municipal -

Publique Registra-se Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2008 à 28/02/2008.